

LEI Nº 0265, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1957

AUTORIZA CONTRATO

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a contratar com o cidadão Vicente de Paula Carneiro, o fornecimento de energia elétrica para iluminação pública da Vila de Brejo do Amparo, deste Município, obrigando-se ao pagamento da quantia de Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) mensais.

Art. 2º - A despesa decorrente do artigo primeiro, correrá por conta de dotação própria a ser incluída no orçamento do próximo exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Prefeitura Municipal de Januária, 06 de novembro de 1957

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO